



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

LEI Nº 1058 /2017

**Denomina Logradouro Público
E dá outras Providências**

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada “**RUA JOAQUIM HENRIQUES FARIA**”, o logradouro público no Bairro São Geraldo, com início nas coordenadas 20º 48´1,82” S e 43º 20´12,64” O – Fim da Rua de acesso à Comunidade de Graminha, e fim nas coordenadas 20º 48´10,22” S e 43º 19´52,4” O, nas proximidades do Sítio “Canto da Siriema”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senhora de Oliveira, 05 de outubro de 2017

RICARDO SILVINO RODRIGUES MILAGRES
Prefeito Municipal